



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 755

00005 ETIQUETA

CD/17658.70005-69

DATA DOU
20/12/16

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 755, de 2016

AUTOR
DEPUTADO FEDERAL SUBTENENTE GONZAGA-PDT-MG

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se § 5 do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 1994, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 755, de 2016.

JUSTIFICATIVA

Caso haja entendimento por parte do Relator e desta Casa Legislativa que é possível, constitucionalmente, se alterar uma Lei Complementar, no caso, a de nº 79, de 07 de janeiro de 1994, que “Cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, e dá outras providências”, necessário se faz suprimir o § 5 do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 1994, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 755, de 2016, uma vez que o percentual de 30% ali previsto para construção,

reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais é insuficiente para garantir o mínimo de vagas e o tratamento adequado aos detentos do sistema penitenciário brasileiro.

Cremos, que o mínimo a ser garantido deva ser de 50% dos recursos do FUNPEN e, mesmo assim, das transferências obrigatórias, fundo a fundo, como sugerimos, via emenda, que, com o apoio dos nobres pares, espero que mereça o acolhimento pelo Relator da presente Medida Provisória.



CD/17658.70005-69

ASSINATURA

Brasília, de de 2017.